



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 123/69 =
de 24 de junho de 1969

(Que suplementa dotação do Orçamento Vigente).--

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, -
usando das atribuições que lhe são legais
A P R O V A e eu CIPRIANO GOMES, Pre--
feito Municipal, P R O M U L G O a se--
guinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte verba do orçamento vigente
em Ncr\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS).

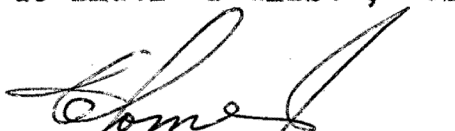
BEM ESTAR SOCIAL
30 00 DESPESAS CORRENTES
31 00 Despesas de Custeio
31 30 85 PROTEÇÃO AO TRABALHO_ SERVIÇOS DE TERCEIROS
Seguros contra acidentes de Tra-
balho.....Ncr\$2.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito fica anulada par--
cialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS
Matadouro
40 00 DESPESAS DE CAPITAL
41 00 Investimentos
41 10 Obras Públicas
41 13 96 Início de Obras
Início das obras do Matadou-
ro Municipal.....Ncr\$2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, aos 24 de junho
de 1 969.--



CIPRIANO GOMES=
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e PU-
BLICADA por afixação no lugar público de costume na da-
ta supra, por não ter jornal da cidade.



MITI NAKAJIMA
Secretária